PORTARIA Nº. 49/2014

Súmula:- Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para elaboração do Plano Municipal de Educação, como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO A LEI Nº 13.005 DE JUNHO DE 2014, QUE APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE;

R E S O L V E

Art. 1º. Instituir **Comissão Coordenadora e Equipe Técnica** com a finalidade de **orientar e coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação (PME).**

Art. 2º. A **Comissão Coordenadora** será constituída pelos representantes e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que a primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Representante do Gestor Municipal de Educação - **Marli Regina Fernandes da Silva;**
2. Representante do Núcleo Regional de Educação - **Liliam Keidinez Bachete da Conceição Rabassi;**
3. Representante dos Trabalhadores em Educação – **Isabel Cristina de Oliveira Azevedo;**
4. 1º Secretário - **Neuzeli Benedita Costa de Lima;**
5. 2º Secretário - **Cibele Barneze;**
6. 1º Monitor - **Eloisa Carla Klebis;**
7. 2º Monitor - **Sueli Cóis Dias da Silva.**

Art. 3º. A **Equipe Técnica** será constituída pelos técnicos da **Autarquia Municipal de Educação** e seus respectivos suplentes:

1. Titular - **Angela Simões Felipetto de Assiz**
Suplente – Renata Cristina P. de Andrade Bueno

2. Titular - **Gislaine Andrade Ockner**
Suplente - Jussara Maria de Souza Maziero

3. Titular - **Eliane Felicio de Souza Tonin**

Suplente - Elida Lusia Fenato

4. Titular - **Angela Regina Martins**
Suplente – Léia Sofia Soares dos Santos Vialle

Art. 4º. Ficam estabelecidas como atribuições **da Equipe Técnica**:

a) Elaborar proposta de trabalho para a adequação/elaboração do Plano Municipal de Educação em 2014;

b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do Município considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;

c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;

d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;

e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

Art. 5º. Ficam estabelecidas como atribuições da **Comissão Coordenadora:**

a) Mobilizar a sociedade civil organizada para a discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;

b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;

c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica

d) Validar a versão final do documento-base

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 18 de novembro de 2014.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal